

Plenária decide que censura a diversões não constará da Carta

Do enviado especial a Itaipava

O exercício da "censura de diversões públicas" não será mais estabelecido pela Constituição, segundo proposta aprovada ontem pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, às 20h10, no final de sua reunião plenária. Pelo artigo aprovado, compete à União "exercer a classificação de diversões públicas", atividade que será realizada pelo órgão federal que o Congresso Nacional, em lei ordinária, designar para a tarefa.

A manutenção da competência da Polícia Federal neste setor passará, portanto, a depender do Congresso, se a sugestão for incluída na nova Constituição brasileira. O escritor Jorge Amado e o presidente da Fundação Pró-Memória, Joaquim Arruda Falcão, foram os que defenderam na comissão a proposta aprovada, que é reivindicação dos artistas brasileiros.

A campanha eleitoral também

chegou à comissão. Na manhã de ontem, os conselheiros-candidatos Eduardo Portella e José Afonso da Silva, ambos do PMDB, distribuíram seus panfletos aos colegas, enquanto discutiam e votavam os artigos relativos ao sistema tributário do anteprojeto constitucional que preparam.

A comissão, instituída pela Presidência da República, elabora um anteprojeto de Constituição que será oferecido como subsídio ao Congresso constituinte. Portella, ex-ministro da Educação do governo João Figueiredo, e José Afonso, jurista e ex-secretário de Negócios Jurídicos de São Paulo, destacam, em seus panfletos, a atuação na comissão. A comissão tem outros candidatos: o jurista Miguel Reale Jr., o professor e representante do Movimento Negro de São Paulo, Hélio Santos, o professor Cândido Mendes de Almeida e o empresário Sérgio Quintella devem também disputar uma cadeira no Congresso.